

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (87) 9618-1513		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2024 às 08:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52



MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 24/06/1957, casada em comunhão universal de bens, farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, Brasil. Página 1/203

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1957, CASADO em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 125.517.594-04, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PHARMAPLUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201220875, com sede rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na rua Barão de Atalaia, nº 268, sala 7, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57020-510.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS DA FILIAL-

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar: partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA TERCEIRAS- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

15/08/2023

Certifico o Registro em 15/08/2023

Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118258850282300

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551750404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 13602788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Página 2/203

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial PHARMAPLUS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sede na rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

Parágrafo único - A sociedade tem sua filial instalada na rua Barão de Atalaia, nº 268, sala 7, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

DOS OBJETOS DA MATRIZ

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

15/08/2023

Certifico o Registro em 15/08/2023

Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118258850282300

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1251759141-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 13502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



Página 3/203

DOS OBJETOS DA FILIAL

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	90	1.800.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	1.000	10	200.000,00
Total	10.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

15/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/08/2023

Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118258850282300

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759464-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 13502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52



CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002). Página 4/203

CLÁUSULA NONA- Os sócios, como pessoas físicas, ficam expressamente proibidos de avalizar, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA- A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, sua utilização em atividades estranhas ao interesse social. É defeso ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997.VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002), sendo-lhe, contudo, permitido assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócios(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

15/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/08/2023

Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118258850282300

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Página 5/203

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Fica eleito o foro de Afogados da Ingazeira - PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, 14 de agosto de 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

15/08/2023

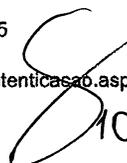
Certifico o Registro em 15/08/2023

Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118258850282300



JUCEPE



238877876

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Página 6/203

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTOCOLO	238877876 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26201220875
 CNPJ 03.817.043/0001-52
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023
 SOB N: 2023*877876

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238877876

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 27905209331
 CNPJ 03.817.043/0002-33
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE ATALAIA, MACEIO - AL
 EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12551759404 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 15/08/2023 às 12:35:42

Cpf: 19502788400 - MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - Assinado em 15/08/2023 às 12:36:35

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

15/08/2023



Certifico o Registro em 15/08/2023
 Arquivamento 20238877876 de 15/08/2023 Protocolo 238877876 de 15/08/2023 NIRE 26201220875
 Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 118258850282300

11

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2327601430

2327601430

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: JOSEFA DOMINGOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: L259082 - SUS - PE

CPF: L25.517.594-04 **DATA NASCIMENTO:** 28/08/1977

FILIAÇÃO: JOAO DOMINGOS SOBRINHO
ANGELITA LUIZA DOS SANTOS

PERMISSÃO: **ACC:** **CR. MAR:** 2

Nº REGISTRO: 02363214894 **VALIDADE:** 04/05/2027 **Nº HABILITAÇÃO:** 17/03/1976

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: RECIFE, PE **DATA EMISSÃO:** 09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE **65267472006**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO **PE112199672**

QR-CODE

Página 7/203



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/05/2022 12:24:25 que o documento de hash (SHA-256) 7e69cb84239f0d1e47845b9e0453cce7f7519dd97b72ea43303c3b12c17593f foi validado em 24/05/2022 12:23:37 através da transação blockchain 0x7f3f162168abbbc8b4cb57bab76151b2d42e28a3a8830c6e76e452bd0ad12e31 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65480)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página 13/203

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:33 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **021F.B4A6.FB83.A98E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Página 12/203

Número da Certidão: 2024.000002951097-91

Data de Emissão: 15/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000

CNPJ: 03.817.043/0001-52

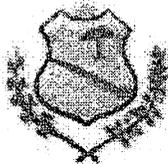
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0155/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil:2005035

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Localização Comercial ..: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA

MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 25 de Abril de 2024

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS
Data: 25/04/24

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/04/2024 10:43:40 que o documento de hash (SHA-256)

aa41cad617fa8b09c94f333b0cca1c9a54cfb76b3e3c6e0c7825c1e4ff54fab8 foi validado em 25/04/2024 10:35:54 através da transação blockchain

Cx3ecf54069d90b05b889fa6a7637120e0c9e774a7697ddc4cb55bf0ea262155ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207648)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 10/203



Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa41cad617fa8b09c94f333b0cca1c9a54cfb76b3e3c6e0d7825c1e4ff54fab8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 207648 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", faz prova de que em **25/04/2024 10:35:29**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2024 10:43:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

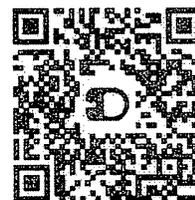
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3ecf64069d90b05b889fa6a7637120eec9e774a7697ddc4cb55bf0ea262155ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir

Página 16/203



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.043/0001-52
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES /
AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

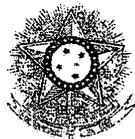
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050500581308530264

Informação obtida em 08/05/2024 12:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 11/203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 Certidão nº: 18084087/2024
 Expedição: 15/03/2024, às 13:58:04
 Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTA COMARCA, VÁLIDA APENAS PARA PROCESSO FÍSICO EM TRAMITAÇÃO. AS CERTIDÕES RELATIVA A PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DEVEM SER EMITIDAS NO PORTAL DO PJE: TJPE.JUS.BR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com tulerô na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ 03.817.043/0001-52

CERTIDÃO

Certifico que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição Judicial desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Rua Padre Lutz Gonzaga de Campos Góes, s/n, Bairro Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei não constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, com endereço a rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé.

Afogados da Ingazeira, 15 de abril de 2024.

GILVAN BEZERRA Assinado de forma digital por GILVAN BEZERRA FEITOSA 1787144 Dados: 2024.04.15 16:03:02 -05'00'
FEITOSA:1787144
GILVAN BEZERRA FEITOSA
DISTRIBUIDOR
MAT:1787144

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUTZ GONZAGA DE CAMPOS GÓES, S/N
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CEP 56.860-000 FONE/FAX (87) 3838.8740
E-mail: distribucao.afogados@tjpe.jus.br

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2024 16:13:48 que o documento de hash (SHA-256) d564aa0e53379515334905baf8207b1caa0dce9ed100a1618a3c7d20518dc71a foi validado em 15/04/2024 16:03:07 através da transação blockchain 0x4c541a5b99c0d5cfb108372cc03308721749e0551e58cb7c98063702885708bc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 205016)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 21/203



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d564aa0e53379615334905baf8207b1caa0dce9ed100a1618a3e7d20518dc71a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **205016** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO FALENCIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO FALENCIA**", faz prova de que em **15/04/2024 15:57:32**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2024 16:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c541a5b99c0d5cfb108372cc03308721749a0551e58cb7c98063702885708bc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

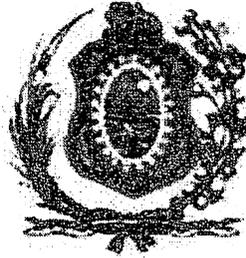
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/04/2024 16h54min Data de Validade: 15/05/2024
 Nº da Certidão: 01798480/2024 Nº da Autenticidade: J1.00.IT.1A.ML

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: PHARMPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 0274541-00
CNPJ: 03.817.043/0001-52	
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Compl:	
Bairro: MANOELA VALADARES	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

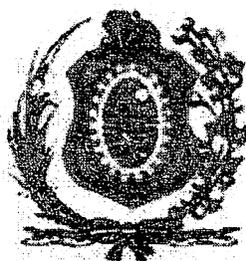
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/04/2024 16h55min

Data de Validade: 15/05/2024

Nº da Certidão: 01798482/2024

Nº da Autenticidade: UQ.H7.8L.CB.9C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Inscrição Estadual: 0274541-00

Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Compl:

Bairro: MANOELA VALADARES

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRF em crfpe.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 07668	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 83FBD10FE6098B370A4E1B80757CA448
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PHARMAPLUS LTDA		
NOME FANTASIA PHARMAPLUS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS	
ENDEREÇO RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91	CNPJ 03.817.043/0001-52	
LOCALIDADE MANOELA VALADARES	CIDADE - UF AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:00 às 17:00	*****				

FARMACÊUTICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	01380	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO			OUTROS
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
	*****	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	*****
F	08271	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO			OUTROS
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 24 de Janeiro de 2024


 Dr. Aldo César Passilongo da Silva

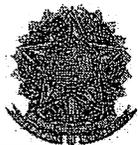
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22. parágrafo único e 24. da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23. alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Amélia, 50 - Espinheiro
CEP: 52.020-150 / Fone: (81) 3426-8540
crfpe.org.br



CRF-PE

Declaração de Inscrição Profissional

Página 187/203

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 195.027.884-00 e RG 1373258 SSP -PE, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CRF-PE, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 01380, tendo efetuado sua inscrição em 11/08/1982.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

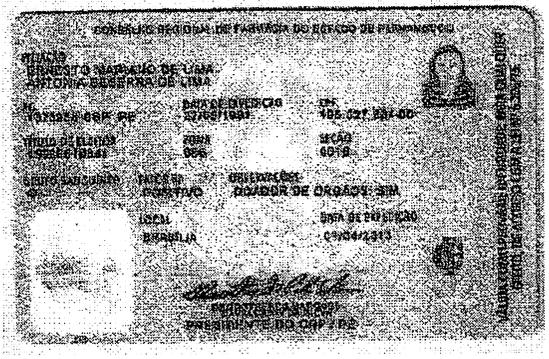
Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Recife, 8 de Maio de 2024.

Farm. Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF-PE

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfpe-crf-em-casa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 39CC-CD23-AF11-2A1F





[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/12/2023 16:17:50 que o documento de hash (SHA-256) 1aa3091d3780d341fb8af6862991899942aa219652e36747b50a9d80ec1b9a2 foi validado em 01/12/2023 16:11:09 através da transação blockchain 0x67b4107aab64cfcae93766b0c643b3fd435879c139912f20cb87a97cfa168b7e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175048)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 189/203



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1aa3091d3780d341fb8af68f62991899942aa219652e36747b50a9d80ec1b9a2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175048** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF Dra Maria do Carmo**", cujo assunto é descrito como "**CRF Dra Maria do Carmo**", faz prova de que em **01/12/2023 16:10:11**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2023 16:12:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x67b4107aab64cfcae93766b0c643b3fd435879c139912f20cb87a97cfa168b7e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 191/203

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2024 às 19:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663D.5235.4C58.0773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 192/203

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2024 às 19:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.517.594-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663D.52FC.8799.9972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Página 193/203

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2024 às 19:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 195.027.884-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663D.5323.4D5B.F011 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

07/05/2024

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0410.F088.D4B6.3E0C
Certidão gerada em 07/05/2024 10:36:42

PROTOCOLO SIARCO 21/891665-5

Página: 001
de 194/203

Nome Empresarial	PHARMAPLUS LTDA	
NIRE	26.2.0122087-5	
CNPJ	03.817.043/0001-52	
Endereço	RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO	Número 91
Complemento		
Bairro	MANOELA VALADARES	CEP 56.800-000
Município	AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE
Situação	REGISTRO ATIVO	
Capital Social	2.000.000,00	

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS, DA EMPRESA SUPRA:

Recife, 07 de maio de 2024


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 07/05/2024 10:36:42
Código de Autenticação
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com o Decreto E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

07/05/2024

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação: 0410.F088.D4B6.3E0C

Certidão gerada em 07/05/2024 10:36:42

PROTOCOLO SIARCO 21/891665-5

Página: 002
Página 195/203

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Número 91

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

CEP 56.800-000

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
B02	26201220875	29/03/2000	REGISTRO/CONSTITUICAO
022	20060017007	13/03/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20080346529	28/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20082287996	11/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20099995662	19/01/2009	RERRATIFICAÇÃO
223	20090116712	28/01/2009	BALANCO PUBLICADO
223	20100304311	11/03/2010	BALANCO PUBLICADO
316	20100982255	15/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20101723482	06/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110161521	16/03/2011	BALANCO PUBLICADO
223	20129709212	23/02/2012	BALANCO PUBLICADO
051	20128740469	22/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20128740469	22/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20126939012	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20139100229	26/03/2013	BALANCO PUBLICADO
223	20136560652	06/01/2014	BALANCO PUBLICADO
223	20149787502	21/02/2014	BALANCO PUBLICADO
021	20149775040	12/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20159560535	30/03/2015	BALANCO PUBLICADO
318	20159145368	11/06/2015	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
051	20169350177	17/03/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20169350177	17/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20169165310	29/04/2016	BALANCO PUBLICADO
223	20179328000	18/04/2017	BALANCO PUBLICADO
021	20178019704	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20178019704	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20189512032	16/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Recife, 07 de maio de 2024

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 07/05/2024 10:36:42
Código de Autenticação 0410.F088.D4B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

07/05/2024

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0410.F088.D4B6.3E0C
Certidão gerada em 07/05/2024 10:36:42
PROTOCOLO SIARCO 21/891665-5

Página: 003
Página 196/203

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Número 91

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

CEP 56.800-000

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

Ato	Número	Data	Descrição
223	20189196076	26/04/2018	BALANCO PUBLICADO
223	20199757216	27/02/2019	BALANCO PUBLICADO
223	20209400404	04/05/2020	BALANCO PUBLICADO
051	20208628134	17/09/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20208628134	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20217892639	13/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20217892639	13/12/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
051	20238877876	15/08/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Recife, 07 de maio de 2024

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 07/05/2024 10:36:42
Código de Autenticação 0410.F088.D4B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º